



Lei Municipal nº 1.462 de 09 de outubro de 2019

(Projeto de Lei nº055/2019 de autoria do Executivo).

Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação por tempo determinado a fim de atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos na Lei Municipal nº 1.310/2017.

§ 1º As contratações temporárias se destinam a suprir ausência de pessoal em caso de não aprovação de candidato em concurso público, de férias, vacância, licenças e outros afastamentos de servidores, nas situações em que a sua ausência comprometa a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

§ 2º O prazo de duração de cada contrato está adstrito ao disposto na Lei Municipal nº 1.310/2017, conforme o caso.

Art. 2º O processo seletivo simplificado será de provas, para registro de cadastro de reserva de pessoal para eventual contratação temporária, com o objetivo de não interromper os serviços de atendimento à saúde e à educação nas unidades de atendimento e escolas públicas municipais de Canarana-MT, cujos cargos estão previstos no Anexo Único desta Lei.

§ 1º O provimento dos cargos será feito, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º Serão cobradas taxas para as inscrições no processo seletivo, sendo:

- I - Ensino Fundamental (Incompleto e Completo) R\$ 30,00;
- II - Ensino Médio e Ensino Médio Profissionalizante R\$ 40,00;
- III - Ensino Superior - R\$ 60,00.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por meio de Decreto do Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 09 de outubro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.462/2019
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGOS	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
1.	Agente de Limpeza Escolar	Cadastro de Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada.
2.	Agente de Nutrição Escolar	Cadastro de Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada, EMEB Amália V. Toniello.
3.	Motorista Escolar	Cadastro de Reserva	Sede, Culuene, Garapu.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
1.	Agente Comunitário de Saúde	Cadastro de Reserva	PSF Mutirão; PSF Bela Vista; PSF Tropical; PSF Pioneiros; PSF Central; PSF União; PSF Culuene.
2.	Agente de Combate a Endemias	Cadastro de Reserva	Sede.
3.	Motorista de Ambulância	Cadastro de Reserva	Sede.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGOS	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
1.	Auxiliar de Saúde Bucal	Cadastro de Reserva	Sede.
2.	Inspetor Sanitário	Cadastro de Reserva	Sede.
3.	Técnico Administrativo Educacional	Cadastro de Reserva	Sede, Matinha.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

4.	Técnico de Enfermagem	Cadastro de Reserva	Sede; Garapu; Matinha.
5.	Técnico em Imobilização Ortopédica	Cadastro de Reserva	Sede.
6.	Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	Cadastro de Reserva	Sede.
7.	Técnico em Desenvolvimento Infantil	Cadastro de Reserva	Sede, Culuene (EMEI Cantinho da Alegria)
8.	Técnico em Radiologia	Cadastro de Reserva	Sede.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
1.	Dentista	Cadastro de Reserva	Sede.
2.	Enfermeiro	Cadastro de Reserva	Sede.
3.	Fisioterapeuta	Cadastro de Reserva	Sede.
4.	Fonoaudiólogo	Cadastro de Reserva	Sede.
5.	Medico	Cadastro de Reserva	Sede.
6.	Nutricionista	Cadastro de Reserva	Sede.
7.	Professor	Cadastro de Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada, EMEB Amália Vanzella Toniello.
8.	Professor de Educação Infantil	Cadastro de Reserva	Sede, Culuene (EMEI Cantinho da Alegria).
9.	Psicólogo	Cadastro de Reserva	Sede.
10.	Técnico em Educação Física	Cadastro de Reserva	Sede.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal